



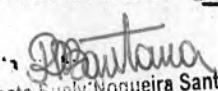
ESTADO DA BAHIA

Município Dom Macedo Costa

Prefeitura Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/02
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

PUBLICADO (a)
E AFIXADO (a) no mural
desta Prefeitura em 13/12/02


Renata Suely Nogueira Santana
Sec. Munic. de Administração
Decreto nº 03-2002

Dá nova Redação a Tabela VII da Lei Complementar nº 001/01 de 17 de dezembro de 2001..

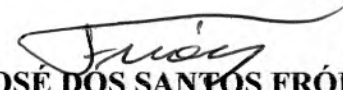
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.

Art. 1º - A tabela VII da Lei Complementar nº 001/01 de 17 de dezembro de 2001, passará a vigorar com a Redação dada pela Tabela I anexa a presente Lei e que dela é parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa - Bahia, 13 de dezembro de 2002.


JOSÉ DOS SANTOS FRÓES
Prefeito Municipal